

---

## DECRETO Nº 618, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Prorroga até a divulgação pela fundação IBGE – Instituto Nacional de Geografia e Estatística do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, a aplicação do índice e consequentes valores que se refere o Decreto nº 587, de 18 de janeiro de 2022.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que o art. 7º, Parágrafo único, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, dispõe que o valor venal dos imóveis será atualizado no mês de janeiro de cada ano pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano anterior;

Considerando que o art. 119 do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, dispõe que os valores monetários absolutos e limites de valores monetários absolutos referidos nos seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondados para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes;

Considerando que o sistema informatizado de procedimentos tributários utilizado pela administração municipal só permite acesso aos usuários mediante alimentação do índice, o que causaria prejuízo à administração e aos contribuintes até aquela divulgação;

---

Considerando ser da competência do Prefeito Municipal superintender a arrecadação dos tributos e outras rendas municipais, em conformidade com o disposto no art. 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado, até a divulgação pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, a aplicação do índice e consequente valores a que se refere o Decreto nº 587, de 18 janeiro de 2022.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal